



FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

TERMO ADITIVO DE ADESÃO AO FIES Nº 14

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - , com natureza jurídica de **Outras Formas de Fundações Mantidas com Recursos Privados** e atividade econômica principal **Educação superior - pós-graduação e extensão**, inscrita no CNPJ sob o nº **95.817.615/0001-11** e no Cadastro de instituições e Cursos do Ministério da Educação (e-MEC) sob o nº **296**, com sede na **SANTOS DUMONT 820**, Bairro **Centro**, Cidade **Santa Rosa**, UF **RS**, CEP **98780-109**, doravante denominada Mantenedora, neste ato representada por seu representante legal, **DANILO POLACINSKI**, inscrito no CPF sob o nº **642.879.120-04**, celebra o presente Termo Aditivo da Adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, e demais normas aplicáveis à espécie.

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto atualizar os índices de qualificação econômico-financeiro da Mantenedora.

Cláusula Segunda – A título de qualificação econômico-financeira, são atribuídos à Mantenedora os índices de 1.10 para liquidez corrente, 0.51 para liquidez geral e 1.45 para solvência geral, apurados na forma do § 1º do art. 16 da Portaria Normativa MEC nº 01, de 2010.

Cláusula Terceira – O presente Termo é assinado digitalmente pelo representante legal da Mantenedora, mediante a utilização de certificado digital de pessoa jurídica da Mantenedora (e-CNPJ), emitido no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e da Instrução Normativa RFB nº 1077/2010, tendo sua legalidade amparada na utilização de chave privada que certifica a autoria do usuário e a integridade do seu conteúdo.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ao FIES e aditamentos posteriores que não colidirem com o estabelecido neste instrumento.

Cláusula Quinta – O Foro é o da Justiça Federal, Seção de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

Cláusula Sexta – O presente Termo entra em vigor na data da sua assinatura.

11 de Junho de 2018

DANILO POLACINSKI

Termo assinado eletronicamente em 11/06/2018.